



# Transparência e Acesso à Informação

Luíza Galiuzzi Schneider

*Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação*

*Ouvidoria-Geral da União*



# Acesso à Informação é Direito Fundamental

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu **interesse particular**, ou de **interesse coletivo** ou **geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”



# Legislação

- Lei nº 12.527/2011
- Decreto nº 7.724/2012
- Decreto nº 7.845/2012
- Portaria nº 1.254/2015



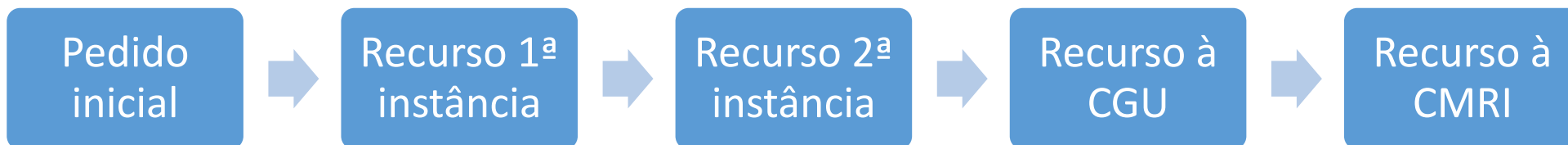
# Lei nº 12.527/2011

- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção (princípio da máxima divulgação);
- Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- Vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.



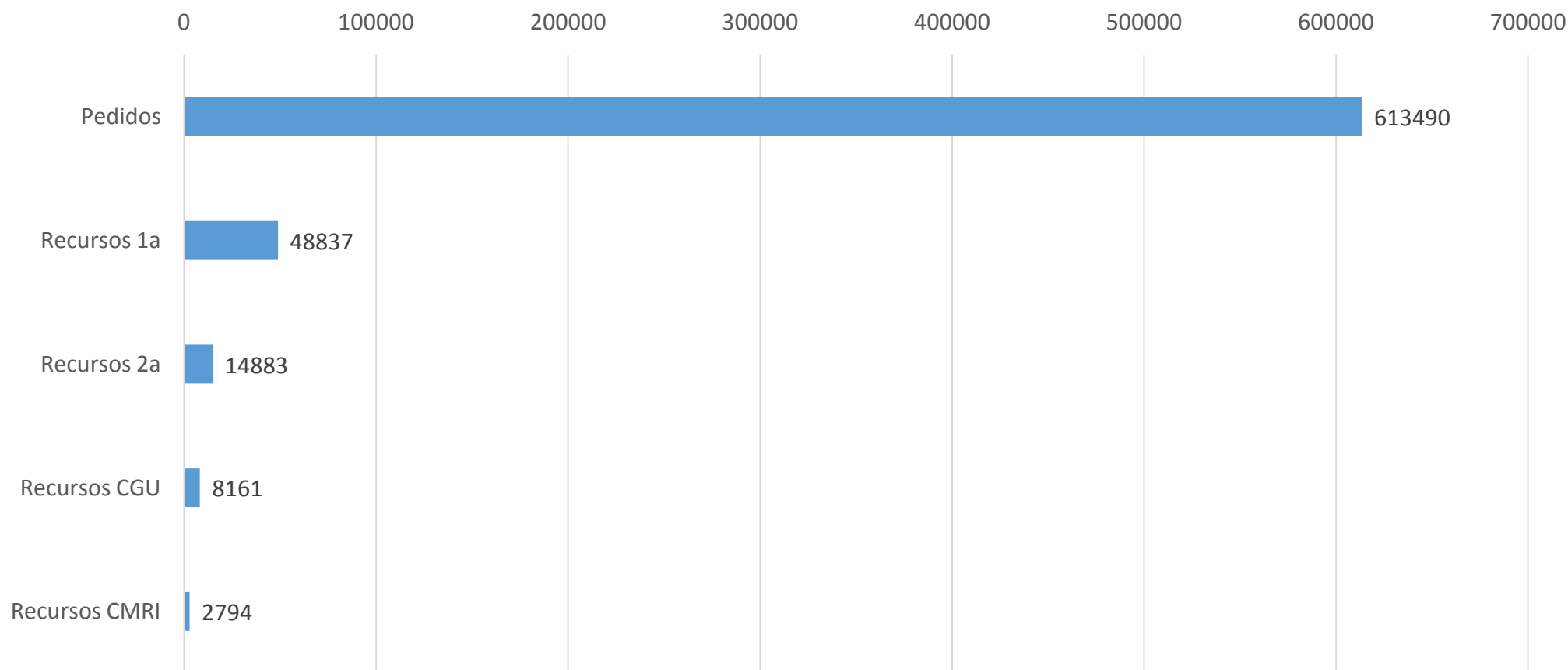
# Lei nº 12.527/2011

- 06 anos de vigência, aproximadamente 610 mil pedidos de acesso à informação interpostos no e-SIC;
- Prazo médio de resposta do Poder Executivo Federal: 14,25 dias.





# Lei nº 12.527/2011 – Poder Executivo Federal



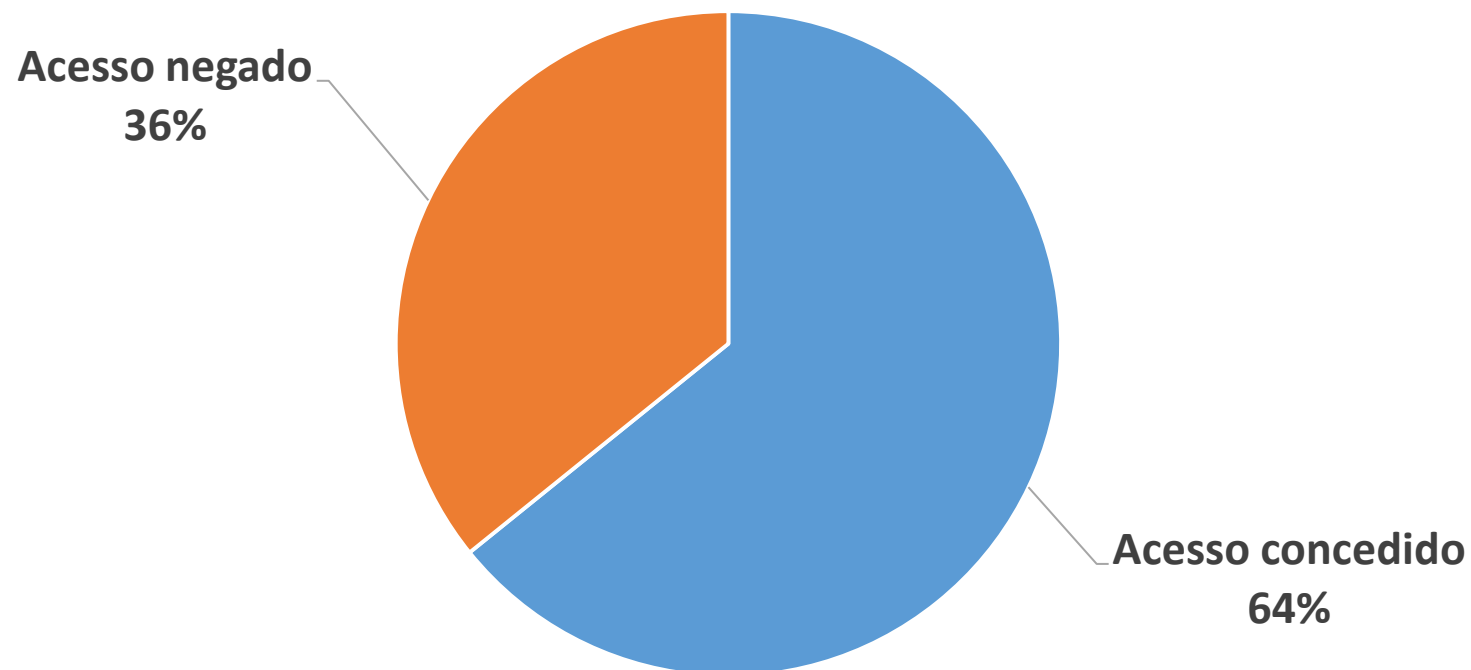


# Papel da CGU

- Instância recursal (pedidos de acesso à informação e de abertura de dados);
- Capacitação de servidores;
- Monitoramento de prazos e procedimentos;
- Apoio a estados e municípios.



# Recursos avaliados no mérito pela CGU (até abril/2018)







# CGU como instância recursal – decisões pela perda do objeto (2017)

- Sugestões de veto realizadas pelos Ministérios ao Plano Plurianual 2016-2019 (Secretaria Geral/PR);
- Lista detalhada de viagens dos ex-presidentes Lula e Dilma a bordo de aeronaves oficiais (SECOM/PR);
- Pareceres de liberalização de transgênicos (MCTIC);
- Informações sobre jantar oferecido pelo presidente Michel Temer no Palácio da Alvorada (SECOM/PR);
- Dados financeiros de aeroportos (INFRAERO);
- Projeto Executivo de Passarela localizada na BR-040 (DNIT);
- Cópia dos processos de quarentena dos ex-Ministros do Governo Dilma Rousseff (Casa Civil/PR).



# CGU como instância recursal – decisões pelo provimento (2017)

- Valores despendidos a título de remuneração compensatória (Caixa Econômica Federal);
- Lista nominal dos empregados aposentados no âmbito do Plano de Aposentadoria Incentivado (Eletrobrás);
- Informações sobre imóveis desapropriados no âmbito de Estação Ecológica (ICMBio);
- Relatório de auditoria de empresa pública (EMBRAPA);
- Abertura da Base de Dados do CNPJ (MF);
- Contratos de Patrocínio Esportivo (BB);
- Relatórios de Auditoria dos empreendimentos fiscalizados na “Operação Carne Fraca” (MAPA);
- Manuais dos Corretores de Redação do ENEM (INEP).



www.acessoainformacao.gov.br

BRAZIL Services Participate Information access Legislation Information channels

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

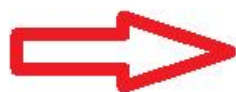
# Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

Buscar no portal

Faça seu pedido | Perguntas Frequentes | Denúncias | Contato

## Confira as novidades recentes do e-SIC



- Busca de Pedidos e Respostas da LAI
- Lista de SICs
- Banco de Precedentes: CGU e CMRI
- LAI PARA CIDADÃOS**
- Busca de Pedidos

## FAÇA SEU PEDIDO

Receba sua resposta em até **20 dias** e tenha acesso a informações públicas do Governo Federal



# Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

## Busca de decisões da CGU e da CMRI

Busque aqui as decisões do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que assumiu, em 12 de maio de 2016, as atribuições da Controladoria-Geral da União, e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) relativas aos recursos apresentados a essas instâncias no âmbito da Lei de Acesso à Informação. Para consultar decisões relativas a apenas uma das instâncias, selecione a opção desejada no filtro localizado abaixo do campo de pesquisa.

 Pesquisa...

Órgão:

Tipo de Decisão:

Instância:

[Busca Avançada](#)

[Buscar](#)



*Aplicação da*  
**LEI DE ACESSO**  
**À INFORMAÇÃO**  
*na Administração Pública Federal*

2ª Edição  
Revista, Atualizada e Ampliada







# Transparência e Acesso à Informação

Luíza Galiuzzi Schneider

*Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação*

*Ouvidoria-Geral da União*